



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 047 DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o retorno do servidor às suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 147 Inciso I da Lei municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o pedido da servidora datado de 31 de julho de 2019, resolve;

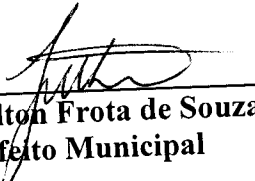
RETORNAR:

Art. 1º MARILUSE DA SILVA MENDES, matrícula funcional nº 443, portadora da Cédula de Identidade nº 563264536 SSP/BA e do CPF nº 002.417.005-40 ao serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal